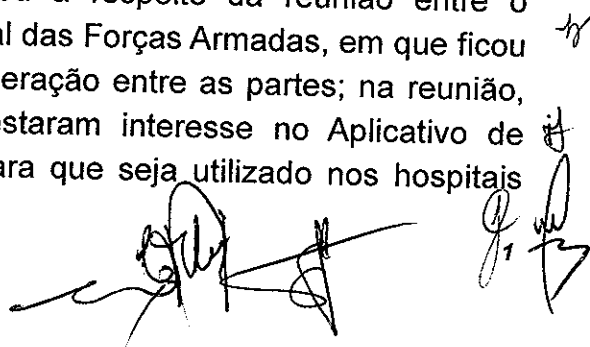


**ATA DA 37ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH**

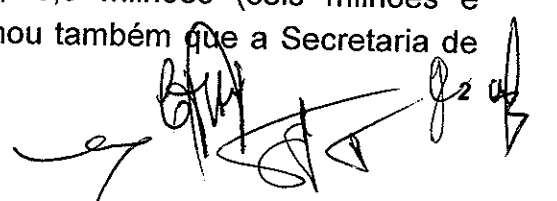
NIRE: 5350000473-4

CNPJ 15.126.437/0001-43

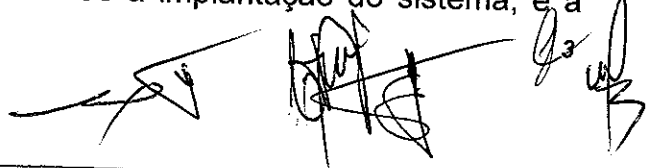
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, 3º Pavimento, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da EBSE RH, empresa pública, com sede em Brasília, no mesmo endereço; encontrando-se presentes: José Rubens Rebelatto, Presidente; Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque, Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Walmir Gomes de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro; Celso Fernando Ribeiro de Araújo, Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos; Cristiano Cabral, Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Glaucia Assumpção, Diretora de Gestão de Pessoas Substituta e Coordenadora de Administração de Pessoal; também presentes Rossana Ricciardi, Chefe de Gabinete; Wesley Cardoso dos Santos, Coordenador Jurídico; Karen Tiemi Ueda, Analista Administrativa da Chefia de Gabinete; e, na secretaria dos trabalhos, Iara César Pereira Guerra, Secretária Geral, todos da EBSE RH, para tratar da seguinte Pauta: i) Leitura e aprovação da ata da 36ª reunião; ii) Informes; iii) Limites de Alçada e Suprimento de Fundos; iv) Processo nº 23000.014976/2013-98 – capacitação de empregado; v) Processo nº 23000.014834/2013-21 – capacitação de empregado; vi) Processo nº 23000.016012/2013-84 – capacitação de empregado; vii) Processo nº 23000.015723/2013-31 – capacitação de empregado; viii) Processo nº 23000.014169/2013-75 – contratação de laboratório especializado em prótese dentária para atender necessidades do HUB; ix) Processo nº 23000.01333/2013-84 – contratação do serviço de Clipping Eletrônico; x) Processo nº 23000.008527/2013-19 – aquisição de solução integrada de telefonia. O Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando se alguém teria algum questionamento a fazer sobre a Pauta da reunião; a Diretoria Administrativa Financeira sugeriu o acréscimo de dois tópicos, a saber: a proposta de Resolução da Diretoria Executiva sobre a criação da filial da EBSE RH no município de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, e o Processo nº 23000.012603/2013-82 – contratação de banca examinadora, para a realização do concurso público do HUCAM-UFES; ambos os itens receberam a concordância das demais Diretorias. Em seguida, o Presidente iniciou a reunião pelo item i, com a leitura e aprovação da ata da 36ª reunião. Em seguida, passou-se aos informes. Primeiramente, o Presidente comentou a respeito da reunião entre o Ministério da Educação (MEC) e o Comando Geral das Forças Armadas, em que ficou acordado que seria assinado um Termo de Cooperação entre as partes; na reunião, os representantes das Forças Armadas manifestaram interesse no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), para que seja utilizado nos hospitais



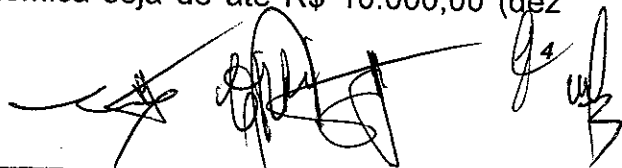
militares; na integração à Rede Universitária de Telemedicina, o que poderia colaborar de forma significativa, inclusive para que a rede alcance localidades longínquas do país, principalmente as que fazem parte do Programa Mais Médicos; no processo de certificação de hospitais, no que tange à transformação em hospitais de ensino e nas compras centralizadas realizadas pela Empresa. Além dessas questões, as Forças Armadas têm interesse também em ter o curso de Medicina em instituições militares. A Presidência informou que as primeiras tratativas, para todos os assuntos já foram iniciadas pelas diversas áreas da Empresa, a exceção é para a certificação dos Hospitais Militares, neste sentido, a Presidência solicitou à Diretoria de Atenção à Saúde que adote as providências cabíveis para iniciar o processo; a parceria será formalizada por intermédio da celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Empresa e o Ministério da Defesa. Prosseguindo, o Presidente comentou sobre o *Curso de Especialização em Gestão dos Hospitais Universitários Federais no SUS*, que está em andamento no Hospital Sírio-Libanês (HSL), até junho de 2014; comentou que tem acompanhado de perto o desenvolvimento do curso, que está indo muito bem e será um diferencial relevante aos HUs participantes. Na sequência, a Diretoria de Atenção à Saúde apresentou a proposta de se realizar uma roda de conversas, na EBSERH, no dia 24 de outubro, sobre a certificação de hospitais de ensino, com a participação da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, e do professor Joaquim Antônio Mota, da Universidade Federal de Minas Gerais, pois nove dos quarenta e seis HUs enfrentam problemas com a certificação por problemas diversos. Outro informe apresentado pela Diretoria de Atenção à Saúde foi em relação à visita do gerente do Hospital Israelita Albert Einstein, que trabalha em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária para promover a Política Nacional de Segurança do Paciente; o referido Hospital irá organizar um evento, nos dias 3 a 5 de novembro, e ofereceu cinco vagas para a participação de representantes da EBSERH. O Presidente perguntou se há previsão, no Plano de Reestruturação dos HUs, do Núcleo de Segurança dos Pacientes; a Diretoria de Atenção à Saúde respondeu que está previsto o Núcleo de Regulação, dentro do qual estaria a categoria de Segurança dos Pacientes. Prosseguindo, a Diretoria de Atenção à Saúde informou a respeito de uma parceria ofertada pelo Ministério da Saúde (MS) com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, para prestar apoio e matriciamento no processo de acreditação hospitalar; informou-se que esse processo já foi feito com o Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Minas Gerais, e com o HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia, que foram selecionados, na época, pelo MS; agora, o Ministério solicitou a indicação de dois HUs pela EBSERH; a Diretoria de Atenção à Saúde propôs a indicação de um hospital da região Nordeste e outro da região Sul. O Presidente solicitou que seja elaborada uma proposta fundamentada para despacho e deliberação posterior entre os Diretores da EBSERH. Outro informe da Diretoria de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos foi sobre o HU da Universidade Federal do Maranhão, que, após seis anos, ¹² aditivou o contrato com o SUS, no valor de R\$ 6,9 milhões (seis milhões e novecentos mil reais) mensais. Prosseguindo, informou também que a Secretaria de



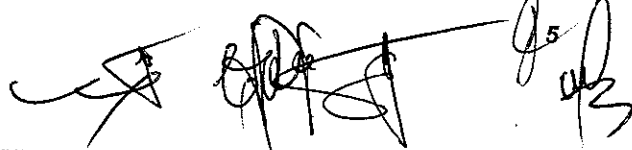
Saúde do Piauí está solicitando devolução de recursos repassados considerando os atendimentos realizados no HU. A orientação da Presidência foi a de negociar com o Gestor Local sobre a possibilidade de compensar esta situação com a elevação da oferta de produção médica no hospital; destacou um aspecto negativo em relação ao contrato com o HU-UFPI, sobre a previsão de realização de uma determinada quantidade de ressonâncias magnéticas, e estas não estarem ocorrendo no hospital; as Diretorias de Atenção à Saúde e de Logística e Infraestrutura Hospitalar informaram que a expectativa para se atingir o quantitativo contratual é no segundo semestre de 2014; o Presidente determinou, então, que, nesse ínterim, outras medidas sejam adotadas e que a Ata para a aquisição do equipamento de ressonância magnética seja providenciada com urgência. Na sequência, a Diretoria de Logística e Infraestrutura Hospitalar apresentou uma filmagem que foi feita quando da realização de testes para atendimento nos consultórios oftalmológicos itinerantes, do projeto Saúde na Escola, a experiência foi realizada na Universidade Federal da Paraíba e os resultados foram extremamente positivos. Em seguida, a Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação fez seu informe a respeito do Plano de Implantação e Sustentação do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU). Inicialmente, foi apresentado um diagnóstico do contexto atual em comparação com a proposta da nova estratégia, bem como os resultados esperados. No contexto atual, tem-se um produto que atende um nível de maturidade elevado e apresenta interdependência entre os módulos; pela proposta, espera-se iniciar um projeto de reestruturação do desenvolvimento do AGHU, em versão Express; outro aspecto é que, hoje, os HUs realizam os cadastros de apoio; na nova estratégia, as equipes de implantação vão até os HUs para cadastrar e parametrizar o aplicativo; constatou-se, em diagnóstico recente, que as fases de *workshop* e imersão são pouco eficientes, de modo que se decidiu pela eliminação dessas fases; outra constatação foi que, no contexto atual, há centralização do conhecimento e não atendimento às expectativas de metas e prazos; propondo-se, a esse respeito, então, que a EBSEH assuma a implantação do AGHU com três equipes e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) permaneça como apoio a esse processo de implantação. Outra questão que surgiu na análise diagnóstica atual foi a evolução desconhecida no processo hospitalar, após a instalação do aplicativo, o que evidenciou a falta de monitoramento e a não sustentação do modelo de negócio; pela nova estratégia, propõe-se a criação de um grupo de interesse especial para o AGHU na Rede Universitária de Telemedicina e que o aplicativo seja monitorado no Núcleo de Informações Gerenciais. Ademais, verificou-se que os usuários dos hospitais têm dificuldade em acessar os materiais de apoio do AGHU e os HUs que não têm quadro definitivo da EBSEH apresentam risco de rotatividade e perda de conhecimento; para solucionar esses problemas, a nova proposta irá realizar um treinamento com a permanência dos colaboradores no HU e criar um portal do AGHU. Os resultados esperados com a implementação da nova estratégia são os seguintes: tomada de decisão com base em evidências, celeridade na implantação do AGHU, cumprimento de metas e prazos, redução da resistência dos HUs à implantação do sistema, e a



sustentação do modelo de negócio do AGHU, com monitoramento e acompanhamento. Na sequência da apresentação da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, foram apresentados gráficos com informações das implantações realizadas e das previstas, no período de 2010 a 2014; do Plano de Estruturação de Equipes; bem como do Plano de Implantação do AGHU, que prevê o agendamento da Visita Técnica, a realização da mesma, a estruturação de um Projeto Básico de Tecnologia da Informação, a instalação do AGHU, a migração/integração de dados, se for o caso, a definição de uma equipe multidisciplinar, a adequação do catálogo de serviços, a parametrização para uso do aplicativo, e, enfim, a implantação do AGHU. O Diretor informou que foi desenhada uma matriz para identificar o nível de maturidade de tecnologia da informação dos HUs; foram definidos cinco níveis de maturidade de Tecnologia da Informação, a saber: Inicial, Gerenciado, Estabelecido, Gerenciado Quantitativamente, e Melhoria Contínua, com um quadro exemplificativo acerca da avaliação de quatro eixos (Resultados, Gestão de TI, Cooperação e Questões Organizacionais), os Hospitais que aderiram serão classificados seguindo essa matriz, isso vai definir como serão realizadas as implantações do Sistema. Por fim, foi apresentada a síntese do fluxo de avaliação, que tem início pelo estabelecimento do modelo de maturidade, do método de avaliação e do ciclo de reavaliação; em seguida, de forma cíclica e contínua, deve-se avaliar (e reavaliar) os hospitais e posicioná-los no quadrante de maturidade; elaborar planos de ação, para evolução entre os níveis; e executar os planos de ação. O último gráfico apresentado foi de uma amostra de visualização, com o comparativo entre dois hospitais, a partir dos quatro eixos de avaliação. Por oportuno, a Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação comentou que, hoje, dia 18 de outubro, sua equipe estava no HU de Brasília (HUB) entregando oficialmente o sistema do AGHU; que foi desenvolvido todo um trabalho da Diretoria e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre para que os funcionários do HUB se familiarizassem e começassem efetivamente a utilizar o aplicativo no cotidiano do hospital. Prosseguindo, o Coordenador Jurídico apresentou o nome da Chefe de Serviço Jurídico Anna Rita Ludovico Ferreira da Silva, para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos eventuais, o que recebeu a aprovação de todos. Em seguida, passou-se ao item iii da Pauta, a respeito dos Limites de Alçada e Suprimento de Fundos. Sobre o Regime de Alçadas, aplicável no âmbito da matriz da EBSE RH, o regulamento elaborado e proposto pela Diretoria Administrativa Financeira prevê a aplicação para a celebração de acordos judiciais, para a compra de bens e materiais e contratação de serviços. As competências para autorização de compra de bens e materiais e contratações de serviços, vedada a subdelegação, ficam a cargo do Diretor da área demandante, quando o valor teto de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), processos com valores superiores ao teto serão deliberados pela Diretoria Executiva. Nos casos de autorização para celebração de acordos judiciais no âmbito da EBSE RH, vedada a subdelegação, quando a Empresa figurar no polo passivo ou for devedora, cabem ao Coordenador Jurídico as autorizações em ações cuja repercussão econômica seja de até R\$ 10.000,00 (dez



mil reais); ao Diretor da área correspondente, as autorizações em ações de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); à Diretoria Executiva da EBSEH as de valor até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e ao Advogado Geral da União, em conjunto com o Ministro de Estado da Educação, as autorizações em ações com valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Quando a EBSEH figurar no polo ativo ou for credora, é permitido o não ajuizamento da ação, mediante autorização do Coordenador Jurídico da Empresa, nas ações cuja repercussão econômica seja de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); cabe ao Diretor da área correspondente, admitido o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas corrigidas, nas ações de valor até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e cabe à Diretoria Executiva, admitido o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas corrigidas, nas ações de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Outras informações relevantes referentes ao Regime de Alçadas foram devidamente previstas no regulamento, que foi aprovado pela Diretoria Executiva por unanimidade. Prosseguindo o Diretor Administrativo Financeiro deu conhecimento aos Diretores, da Norma Operacional que trata da concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Empresa. O Suprimento de Fundos, que é a concessão de numerário a suprido, será sempre precedida de empenho na dotação própria à despesa a realizar, para que seja executado o dispêndio que por sua natureza ou urgência, não possa subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária, principalmente nos seguintes casos: a) para atender despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie; b) quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e c) para atender despesas de pequeno vulto. Quanto à concessão, foi previsto que o Ordenador de Despesas deve fazer constar as seguintes informações: data da concessão; natureza da despesa; nome completo, número do CPF, cargo ou função e matrícula do suprido; valor do suprimento de fundos em moeda corrente, em algarismo e por extenso; prazo de aplicação, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, nem ultrapassar o término do exercício financeiro; prazo de comprovação; valor para a modalidade de crédito e de saque; e destinação ou objeto da despesa a realizar. Informou-se que as despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal; que a modalidade de saque somente poderá ser utilizada quando autorizada pelo Ministro da Educação. Foram estabelecidas normas em relação a limites para concessão; restrições à concessão; aplicação do suprimento de fundos; prestação de contas; responsabilidades do suprido; competências das unidades administrativas. Outras regras importantes referentes ao Suprimento de Fundos foram devidamente previstas na Norma Operacional, que continha os seguintes anexos: Solicitação de Suprimento de Fundos; Limites para Concessão e Aplicação; e Prestação de Contas. Os limites estabelecidos, quando a finalidade do suprimento de fundos for a aquisição de material de consumo e demais serviços, serão de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) o valor limite para realização de cada objeto de despesa de pequeno vulto; quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o valor limite da concessão é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and initials 'J5' and '43' on the right.

3.000,00 (três mil reais) para cada objeto de pequeno vulto. Por fim, a Diretoria Administrativa Financeira destacou a necessidade de haver cautela na utilização do Suprimento de Fundos, considerando-se que todas as movimentações do Cartão de Pagamento do Governo Federal são registradas no sítio eletrônico do Portal da Transparência. A Diretoria Administrativa Financeira explicou que, na proposta, há a possibilidade de haver dois suprimentos, cada um com direito a dois suprimentos; comentou que, no âmbito da Sede da EBSE RH. A orientação da Diretoria Executiva foi analisar primeiramente o nível de maturidade administrativa dos HUs e, estender a utilização do Suprimento aos Hospitais só após esta análise. Na sequência, passou-se à abordagem dos itens iv a x da Pauta, sobre os processos de contratação da Diretoria Administrativa Financeira. O processo nº 23000.014976/2013-98 foi executado por inexigibilidade de licitação, para a participação de empregado no VII Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria Pública, promovido pela empresa Fórum Cultural Organização de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.317.281/0001-52, pelo valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O processo nº 23000.014834/2013-21, executado por inexigibilidade de licitação, destinou-se à participação de empregado no Agile Trends, promovido pela empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda., pelo valor de R\$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O processo nº 23000.016012/2013-84, executado por inexigibilidade de licitação, teve como objeto a participação de empregado no Curso de Planejamento, Organização e Coordenação de Eventos, promovido pela empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, pelo valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O processo nº 23000.015723/2013-31 foi executado por inexigibilidade de licitação, para a participação de empregado no Congresso Brasileiro de RDC, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, pelo valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O processo nº 23000.014169/2013-75, executado por dispensa de licitação, destinou-se à contratação de laboratório especializado no fornecimento de serviços técnicos de prótese dentária para suprimento da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário de Brasília, filial EBSE RH, tendo sido contratado o Laboratório de Prótese Dentária Ednaldo Ltda., pelo valor de R\$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais), com vigência de seis meses. O processo nº 23000.001333/2013-84 foi executado por Pregão eletrônico, para a contratação de serviço de Clipping Eletrônico, para subsidiar as ações da Assessoria de Comunicação Social da EBSE RH, tendo sido contratada a empresa Total Comunicação Ltda. – ME, pelo valor mensal de R\$ 1.612,50 (um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), com valor global de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), com vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. O processo nº 23000.008527/2013-19, executado por adesão a Ata, teve como objeto a aquisição de Solução Integrada de Telefonia IP, para a contratação da empresa Vision Solutions Group, pelo valor de R\$ 1.867.088,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e



oitenta e oito reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. Com relação a este processo, a Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação comentou que se trata de uma contratação de alto padrão, que envolve tecnologia moderna, com a qual será possível, por exemplo, realizar ligações telefônicas gratuitas entre a Sede e os HUs e entre os HUs. Na sequência, foram abordados os itens extrapauta. O primeiro tópico abordou a proposta de Resolução da Diretoria Executiva para a criação de filial da EBSEH no município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a gestão do Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados; a proposta foi aprovada por unanimidade. O segundo item, o processo nº 23000.012603/2013-82 destinou-se à contratação de empresa para organização e realização do concurso público para preenchimento de vagas no Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo, foi selecionado o Instituto Assessoria em Organização de Concursos Públicos (AOCB), pelo valor global de R\$ 1.929.600,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), com vigência de doze meses, a contar da data da assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *mmw* (lára César Pereira Guerra), Secretária Geral da EBSEH, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Executiva presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

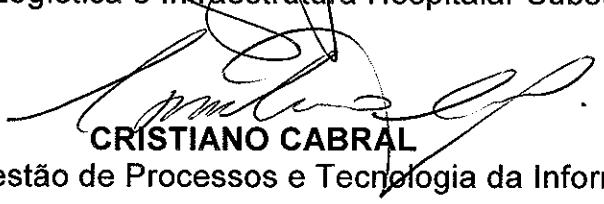

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente


WALMIR GOMES DE SOUSA
Diretor Administrativo Financeiro


GLAUCIA ASSUMPCÃO
Diretora de Gestão de Pessoas Substituta


CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar Substituto


CRISTIANO CABRAL
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	Número: 55
Relator: JOSÉ RUBENS REBELATTO Presidência	Data: 18/10/2013
	Reunião: 379

Aprova o Regulamento do regime de alçadas da EBSEPH

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEPH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28/12/2011, e

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Regime de Alçadas da EBSEPH, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 18 de outubro de 2013.


JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	Número: 56
Relator: WALMIR GOMES DE SOUSA Diretor Administrativo Financeiro	Data: 18/10/2013
	Reunião: 372

Aprova a celebração de contratos.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28/12/2011, e

Considerando a necessidade de contratação de bens e serviços para desenvolvimento das atividades da Empresa;

Considerando que processos apresentados se encontram adequadamente instruídos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a celebração dos contratos propostos nos processos listados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 18 de setembro de 2013.


JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

Anexo da Resolução da Diretoria Executiva nº 56, de 18 / 10 / 2013.

Seq	Processo	Modalidade	Empresa	Objeto	Valor(R\$)	Vigência
1	23000.014976/2013-98	Inexigibilidade	Fórum Cultural Organização de Eventos Ltda.	Participação no VII Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria Pública	5.640,00	31/12/2013
2	23000.014834/2013-21	Inexigibilidade	Neurobox Tecnologia em Informática Ltda.	Participação no Agile Trends	2.599,00	31/12/2013
3	23000.016012/2013-84	Inexigibilidade	Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos	Participação no Curso de Planejamento, Organização e Coordenação de Eventos	1.590,00	31/12/2013
4	23000.015723/2013-31	Inexigibilidade	Instituto Negócios Públicos	Participação no Congresso Brasileiro de RDC	5.780,00	31/12/2013
5	23000.014169/2013-75	Dispensa	Laboratório de Prótese Dentária Ednaldo Ltda.	Contratação de Laboratório especializado no fornecimento de serviços técnicos de prótese dentária para suprimento da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário de Brasília – HUB, filial EBSERH	13.490,00	6 meses
6	23000.001333/2013-84	Pregão	Total Comunicação Ltda. – ME	Contratação de serviço de Clipping Eletrônico para subsidiar as ações da Assessoria de Comunicação Social da EBSERH	19.350,00	12 meses
7	23000.008527/2013-19	Adesão à Ata	VSG – Vision Solutions Group	Aquisição de Solução Integrada de Telefonia IP	1.867.088,00	31/12/2013

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	Número: 57
Relator: WALMIR GOMES DE SOUSA Diretoria Administrativa Financeira	Data: 18/10/2013
	Reunião: 372

Dispõe sobre a abertura de filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH em outra unidade da federação.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e:

Considerando o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso V;

Considerando o disposto no inciso XIII, art. 25, do Regimento Interno da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando o Contrato de Administração nº 30/2013, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH e a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados para a Gestão do Hospital Universitário;

RESOLVE

Art 1º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a gestão do Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, localizado na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, Dourados/MS, CEP: 79823-501.

Art. 2º Autorizar o Diretor Administrativo Financeiro da EBSERH a praticar todos os atos necessários à realização dos registros pertinentes nos órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 18 de Outubro de 2013.


JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	Número: 58
	Data: 18/10/2013
Relator: JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL Diretoria de Gestão de Pessoas	Reunião: 379

Aprova contratação do Instituto AOCP para realização do concurso público.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando a celebração do contrato com a Universidade Federal do Espírito Santo para gestão do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes,

Considerando a documentação apensada aos autos do processo nº 23000.012603/2013-82,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a contratação do Instituto AOCP para organização e realização do concurso público para preenchimento de vagas no Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 18 de outubro de 2013.


JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente